



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Fls. 03
ITAJOBÍ

I- **OBJETO:** Aquisição de insumos para tratamento da água para consumo humano e reagente para realização de análises físico-químicas e bacteriológicas para monitoramento da qualidade da água para consumo humano, conforme exigidas pela portaria de consolidação GM/MS N° 5/2017, anexo XX, com as alterações referentes às portarias GM/MS N° 888/2021 e GM/MS N° 2.472/2021, de acordo com solicitação n° 01097/23, anexa.

II- **LOCAL DA ENTREGA DO PRODUTO.**

Rua Custódio Ribeiro n° 407, Bairro Centro, Itajobi- SP, CEP 15840-000

III- **FORMA DE AQUISIÇÃO.**

A aquisição do objeto se dará de forma fracionada de acordo com a necessidade do DAEI, mediante emissão de pedido de compras.

IV- **PRAZO PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS**

1. O prazo para a entrega do objeto será de forma imediata a partir da emissão do pedido de compras.
2. Todo insumo e reagente entregue deverão vir acompanhados de Certificado de Conformidade, contendo informações como data, lote do produto, data de fabricação, data de vencimento, resultado das análises físico-químicas que comprovem a conformidade do reagente/insumo e profissional responsável pelo produto.
3. Os certificados de conformidade dos produtos deverão ser enviados de forma impressa, em 01 via e de forma digital, através do email controlededequalidade.daei@itajobi.sp.gov.br (quando solicitado pelo Departamento de Água).
4. A empresa fornecedora dos reagentes/insumos deverá manter-se a disposição para diálogo e esclarecimento de eventuais dúvidas sobre o produto e sobre o laudo de conformidade que venha a surgir por parte do Departamento de Água e Esgoto.



ANEXO III – MEMORIAL DESCRITIVO

Fis. 07
ITAJOBI

1 – OBJETO: Aquisição de insumos para tratamento da água para consumo humano e reagente para realização de análises físico-químicas e bacteriológicas para monitoramento da qualidade da água para consumo humano, conforme exigidas pela portaria de consolidação GM/MS N° 5/2017, anexo XX, com as alterações referentes às portarias GM/MS N° 888/2021 e GM/MS N° 2.472/2021, de acordo com solicitação n° 01097/23, anexa.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. Trata-se a presente justificativa para a aquisição de reagentes e insumos, de acordo com a solicitação n°010971/23 anexa, sendo estes indispensáveis para o tratamento de água para consumo humano e realização de análises de água para garantir, com segurança, a qualidade da água tratada.

2.2. Nesse contexto, ainda a considerar o cumprimento da legislação vigente (Portaria de consolidação GM/MS N° 5/2017 (ANEXO XX) e Decreto Estadual n° 8468, de 08 de setembro de 1976) a fim de não gerar riscos a população que consome a água.

3 - FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Pela prestação do serviço a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em até 28 dias após prestação do serviço;

3.2. O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de transferência bancária diretamente na conta pessoal da empresa contratada, vedada transferências para outras contas, e ou conforme a forma de pagamento adequada praticada pelo financeiro da prefeitura Municipal de Itajobi.

3.3. O pagamento será efetuado mediante a entrega dos materiais e a apresentação de nota fiscal expedida pelo contratado com valores estabelecidos em contrato;

3.4. Eventuais despesas administrativas geradas externamente em atendimento ao objeto contratado não serão suportadas pelo Município de Itajobi





4- DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

I - A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- b) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações se obrigam a atender prontamente;
- c) Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como os tributos resultantes do cumprimento do Contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da Contratante;
- e) Cumprir e fazer cumprir leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, ESTADO DE SÃO PAULO, MUNICIPIO DE ITAJOBI, Cabendo-lhe única e exclusiva a responsabilidade pelas conseqüências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato;
- g) Executar o objeto do contrato, com capacidade técnica profissional, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas ocorridas no desempenho de suas funções cause à Contratante;
- h) Entregar os produtos solicitados de acordo com o padrão de qualidade descritos no item 6 deste memorial descritivo.

II – A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- b) Permitir o livre acesso da empresa contratada às dependências da Contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços contratados;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com o contrato;
- d) Proceder ao pagamento do Contrato, na forma e nos prazos pactuados;





e) Como o presente contrato não impõe vínculo empregatício, a Contratante fica desobrigada de recolhimento dos encargos sociais previstos na Legislação vigente.

f) Prestará ainda os esclarecimentos necessários e colocará à disposição dos mesmo os dados que se fizerem necessários, bem como, comunicará no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o recebimento de qualquer documento, intimação ou notificação recebida que obrigue a atuação da Contratada;

g) Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à Contratada, quaisquer situações emergenciais, bem como a prestar todas as informações que foram solicitadas e que tenham relação com a execução do presente contrato.

5 - LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

Rua Custódio Ribeiro nº 407, Bairro Centro, Itajobi- SP, CEP 15840-000

6 – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

6.1. As marcas a serem adquiridas deverão ser compatíveis com os equipamentos da Marca Dellab;

6.2. Todo insumo e reagente entregue deverão vir acompanhados de Certificado de Conformidade, contendo informações como data, lote do produto, data de fabricação, data de vencimento, resultado das análises físico-químicas que comprovem a conformidade do reagente/insumo e profissional responsável pelo produto;

6.3 A data do vencimento dos produtos entregues não poderá ser inferior a 06 meses para o Ácido Fluossilicico e 01 ano para os demais produtos solicitados.

Itajobi, 17 de Maio de 2023


João Sergio Carniel
Diretor DAEI



MATERIAIS PARA TRATAMENTO DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E
CONTROLE DE QUALIDADE

Fls. 10
ITAJOBÍ

QUADRO I = INSUMOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA

ITEM	CÓDIGO PRODUTO SIA 7	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
1	011.003.616	ACIDO FLUOSSILÍCICO H ₂ SiF ₆ , CONCENTRAÇÃO 20% DE H ₂ SiF ₆ MÍNIMA, TEOR Hf 1% MÁXIMO, DENSIDADE 1,180 MÍNIMA E P ₂ O ₅ 500 MÁXIMO, UTILIZADO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO.	KG	10.000
2	011.004.485	PASTILHAS DE 200 GRAMAS DE TRICLORO A 90% PARA TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO.	PASTILHA	10.000

QUADRO II = REAGENTES E PADRÕES PARA ANÁLISE DE ÁGUA

ITEM	CÓDIGO PRODUTO SIA 7	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
3	011.005.365	REAGENTE DPD EM PÓ PARA 100 TESTES,	FRASCO OU SACHÊ	45
4	011.003.152	SOLUÇÃO SPADNS FRASCO 500 ML	FRASCO	30
5	011.002.041	REAGENTE DPD LIQUIDO PARA DETERMINAÇÃO DE CLORO TOTAL.	FRASCO	02
6	003.004.005	SOLUÇÃO PADRÃO DE FLÚOR DE 1 PPM - FRASCO DE 250 ML	FRASCO	15
7	011.007.212	SOLUÇÃO PADRÃO DE FLÚOR DE 0,5 PPM - FRASCO DE 250 ML	FRASCO	06
8	011.006.746	CUBETA DE PADRÃO SINTÉTICO DE CLORO DE 2 MG/L	CUBETA	01
9	011.011.005	PADRÃO DE TURBIDEZ <0,10 NTU FRASCO 250 ML	FRASCO	01
10	011.011.006	PADRÃO DE TURBIDEZ 10 NTU FRASCO 250 ML	FRASCO	01
11	011.007.213	SOLUÇÃO PADRÃO DE COR 15 UNIDADES DE COR, FRASCO 100 ML.	FRASCO	01
12	011.002.653	SOLUÇÃO DE CLORETO DE POTÁSSIO 3 MOLAR, PARA PHMETRO.	FRASCO	01
13	011.002.318	FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA COLETA MICROBIOLÓGICA DE ÁGUA COM TIOSSULFATO, CAPACIDADE DE 100 ML.	UN	480
14	011.006.234	AMPOLA PARA MEIO DE CULTURA BACTERIOLÓGICO PARA ANALISE DE AGUA	AMPOLA	600



ITAJOBÍ A CAMINHO DA SUSTENTABILIDADE

Rua Custodio Ribeiro N°407 Centro Itajobi - SP CEP 15840-000 (17) 3546-2791

daci@itajobi.sp.gov.br atendimento.daci@itajobi.sp.gov.br controledequidade.daci@itajobi.sp.gov.br



		(SUBSTRATO DE ENZINA ONPG-MUG)		
15	011.006.607	AGUA DEIONIZADA, GALÃO DE 5 LITROS.	GALÃO	20
16	011.006.225	SOLUÇÃO PADRÃO DE FLÚOR DE 0,7 PPM - FRASCO DE 250 ML	FRASCO	15
17	011.007.216	TIOSULFATO DE SÓDIO GRANULADO - FRASCO DE 1 KG	FRASCO	01
18	011.006.598	SACO PLASTICO ESTERIL DE 120 ML COM TIOSULFATO DE SÓDIO - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	03
19	011.006.231	SOLUÇÃO TAMPÃO PARA PH 4,00 - FRASCO DE 500 ML	FRASCO	01
20	011.006.232	SOLUÇÃO TAMPÃO PARA PH 7,00 - FRASCO DE 500 ML	FRASCO	01
21	011.006.233	SOLUÇÃO TAMPÃO PARA PH 10,0 - FRASCO DE 500 ML	FRASCO	01

As marcas a serem adquiridas deverão ser compatíveis com os equipamentos da Marca Dellab.



ITAJOBI A CAMINHO DA SUSTENTABILIDADE

Rua Custodio Ribeiro Nº407 Centro Itajobi - SP CEP 15840-000 (17) 3546-2791

daci@itajobi.sp.gov.br atendimento.daci@itajobi.sp.gov.br controledequidade.daci@itajobi.sp.gov.br

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ**

R Cincinato Braga, 360

CNPJ : 45126851/0001-13

Resultado da Cotação

Número da Cotação: 01097/23

Data: 11/05/2023

Abertura: 22/05/2023

Encerramento: 22/05/2023

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	011.003.616	ACIDO FLUOSSILICICO	10.000	4,43	44.300,00
2	011.004.485	PASTILHA TRICLORO A 90%	10.000	11,14	111.400,00
3	011.005.365	REAGENTE DPD PARA CLORO LIVRE - (100 TESTES)	45	93,33	4.199,85
4	011.003.152	SOLUÇÃO DE SPADNS PARA FLUORETOS- FRASCO DE 500	30	105,00	3.150,00
5	011.002.041	REAGENTE DPD LIQUIDO	2	100,00	200,00
6	003.004.005	SOLUÇÃO PADRAO DE FLUOR 1 PPM - FRASCO 250 ML	15	87,50	1.312,50
7	011.007.212	SOLUÇÃO PADRÃO DE FLÚOR 0,5 PPM - FRASCO 250 ML	6	120,00	720,00
8	011.006.746	CUBETA PADRAO SINTETICO DE CLORO 2 MG/L	1	180,00	180,00
9	011.011.005	PADRÃO DE TURBIDEZ < 0,10 NTU FRASCO 250 ML	1	650,00	650,00
10	011.011.006	PADRÃO DE TURBIDEZ 10 NTU FRASCO 250 ML	1	650,00	650,00
11	011.007.213	SOLUÇÃO PADRÃO DE COR 15 UC - FRASCO 100 ML	1	0,00	0,00
12	011.002.653	SOLUÇÃO CLORETO DE POTÁSSIO 3 MOLAR	1	91,67	91,67
13	011.002.318	FRASCO BACT. 100ML COM TIOSSULFATO DE SODIO	480	8,40	4.032,00
14	011.006.234	AMPOLA P/ MEIO DE CULTURA BACTERIOLOGICO	600	18,83	11.298,00
15	011.006.607	AGUA DEIONIZADA	20	58,50	1.170,00
16	011.006.225	SOLUÇÃO PADRÃO FLUOR 0,7 PPM - FRASCO 250 ML	15	107,00	1.605,00
17	011.007.216	TIOSSULFATO DE SÓDIO GRANULADO	1	0,00	0,00
18	011.006.598	SACO PLASTICO ESTERIL 120 ML COM TIOSSULFATO COLE	3	657,33	1.971,99
19	011.006.231	SOLUÇÃO TAMPAO PH 4,00	1	63,33	63,33
20	011.006.232	SOLUÇÃO TAMPAO PH 7,00	1	63,33	63,33
21	011.006.233	SOLUÇÃO TAMPAO PH 10,00	1	63,33	63,33
TOTAL			21.225	3.133,12	187.121,00